

PROJETO DE LEI 01-0075/2008 do Vereador José Rolim (PSDB)

"Cria o Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área municipal localizada na Rua Silveira Sampaio com Rua David Pimentel, Distrito de Campo Limpo - Subprefeitura de Campo Limpo.

Art.2º - Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, por intermédio do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, a gestão e a administração do Parque Municipal de Paraisópolis, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art.3º - Caberá ainda ao DEPAVE a aprovação do Regulamento do Uso do Parque Municipal de Paraisópolis.

Parágrafo Único - O regulamento a que se refere o "caput" deste artigo será obrigatoriamente distribuído pelo DEPAVE a todos os servidores do Parque, bem como deverá ser afixado em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art.5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, com tados a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em Às Comissões competentes."